



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3420/2023
Data: 13/12/2023 - Horário: 08:37
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº ____/2023

CONSIDERA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, A IGUARIA REGIONAL E TRADICIONAL “ GALINHA À CABIDELA DA LOURDES”, SITUADA NO POVOADO PEDRAS, MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica considerado como **Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas, a iguaria regional “Galinha à Cabidela da Lourdes”**, do Restaurante da Dona Lourdes, localizada no povoado Pedras, município de Marechal Deodoro/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, aos 12 de dezembro de 2023.


Inácio Loiola
Deputado Estadual

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas – CEP: 57020-900



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de salvaguardar bens culturais e imateriais foi adotada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) e teve sua consolidação na sua décima sétima sessão anual realizada em Paris, França, entre os 17 de outubro a 21 de novembro de 1972, quando foi homologado o texto oficial da Convenção para a proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural.

A Unesco conceitua patrimônio imaterial como as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos os indivíduos, reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural.

Em Alagoas a relação dos bens imateriais é diversificada, e iremos aos poucos contribuir com a preservação da memória cultural do povo alagoano.

Buscando ampliar e valorizar as representações mais importantes da identidade alagoana reconhecemos a “Galinha à cabidela da Lourdes”, como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado de Alagoas.

A Galinha à Cabidela, criada pela Sra. Lourdes, tem 42 anos de existência, já foi matéria do Globo Rural, citada em diversos livros e periódicos de autores famosos, e é uma das maiores expressões gastronômicas da Cidade de Marechal Deodoro/AL. A criadora da Galinha à cabidela já teve sua iguaria apreciada por famosos como Jô Soares e Carlos Alberto de Nóbrega.

Marechal Deodoro roteiro cultural e gastronômico, com viés para o turismo regional, para quem aprecia a simplicidade da cozinha alagoana. E,

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro – Maceió/Alagoas – CEP: 57020-900



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DEPUTADO INÁCIO LOIOLA**

nesse sentido, é de extrema importância o reconhecimento formal da “Galinha à Cabidela” considerando-a oficialmente uma manifestação da identidade e diversidade cultural alagoana.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, aos 12 de dezembro de 2023.



**Inácio Loiola
Deputado Estadual**